



PROJETO DE LEI Nº. 083, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Instituição que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
 por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal “**A LIGA DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**”, entidade sem fins lucrativos, social e cultural, composta de um número ilimitado de Blocos Carnavalesco, com foro e sede provisória sito a Rua São Domingos, s/nº - Bairro Estação, São Pedro da Aldeia

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade e objetivo amparar, defender e impulsionar todas as Atividades e Projetos que se destinem a desenvolver o nosso Município.

Ainda neste sentido, vise ainda, promover o conagraçamento das classes que representa, prestando aos associados apoio técnico e jurídico.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão do dia 12 / 02 / 08

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2008. **A COMISSÃO**

De Justiça e Redação
 Em, 12 / 02 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos.
 Presidente

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS
 - Vereador - Presidente

APROVADO

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 19 / 02 / 2008

Em, 21 / 02 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
 Presidente